



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento e deliberação referente ao **Pregão Eletrônico nº 117/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 770720**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de louças e metais sanitários, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 27 dias de agosto de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 033/2019, para o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 14 de agosto de 2019, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 20 de agosto de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 03 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$ 27,78. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 21 de agosto de 2019 às 09h11min (documentos SEI nºs 4440964, 4440978 e 4441010), portanto, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **ITACA EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor total do item de R\$27,79, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 06 – SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA** - no valor unitário de R\$75,00. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 23 de agosto de 2019 às 11h30min (documentos SEI nºs 4450894, 4450911 e 4450927), portanto, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor total do item de R\$90,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 35 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - no valor unitário de R\$205,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 15 de agosto de 2019 (documento SEI nº4401371), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº4401386), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 4401397), a empresa **deixou de apresentar** os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f" e "h" e subitem 9.2.3, alíneas "a" e "b" do edital. Considerando que, a empresa foi convocada em julgamento anterior, procedeu-se, então, a análise dos documentos de habilitação anteriormente apresentados (documento SEI nºs 4198030), constatando a regularidade dos documentos referentes ao subitem 9.2, alíneas "f" e "h" e subitem 9.2.3, alíneas "a" e "b" do edital, os quais atendem a finalidade da presente convocação. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo e por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **Considerando que, a empresa declarada vencedora do ITEM 37 (COTA PRINCIPAL 75%) e também do ITEM 40 (COTA RESERVADA 25%) , sendo ambos os itens com o mesmo objeto, foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 14 de agosto de 2019 (documento SEI nº 4363919) para apresentar nova proposta, nas mesmas condições da proposta de**

menor preço, nos termos do subitem 10.16 do edital, sob pena de caracterizar desistência da proposta, cujo prazo final para recebimento da mesma encerrou-se em 20 de agosto de 2019, a Pregoeira delibera: ITEM 40 - ITACA EIRELI - A empresa apresentou a proposta de preços em 19 de agosto de 2019 (documento SEI nº 4415157), devidamente ajustada nas condições da proposta de menor preço, referente ao item 37, no valor unitário de R\$89,92 (documento SEI nº4415164), atendendo ao disposto no subitem 10.16.1 do edital. A sessão pública eletrônica para o julgamento das propostas e documentos de habilitação, referente aos itens 03 e 06, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2019, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2019, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4453966** e o código CRC **0E8B9F8C**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

19.0.064216-3

4453966v2  
4453966v2